



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Elétrica na elaboração e acompanhamento de projeto de rede de entrada de luz e distribuição interna aos lotes do Condomínio Industrial, situado na Av. Farrapos S/N.

O referido projeto deverá atender ao padrão de entrada de energia elétrica trifásica pelas normas da **CERTAJA**, além de toda distribuição elétrica interna geral até cada lote com malha de aterramento;

Deverá ser aprovado pela **CERTAJA**;

### 2. JUSTIFICATIVA

Em se tratando de projetos restritos a profissionais da engenharia elétrica, o quadro técnico da Prefeitura Municipal não possui profissional contratado ou concursado que tenha conhecimento e habilitação para projetos elétricos desta complexidade. Portanto, é necessária contratação de empresa especializada, com profissional habilitado para elaboração de projetos em média e alta tensão.

### 3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

Os orçamentos de projeto devem programar a prestação dos serviços em duas fases, contemplando em um primeiro momento o levantamento de dados e elaboração de projetos executivos, emissão de ART e aprovação junto a CERTAJA, e, em segunda fase, o acompanhamento junto ao município da execução conforme projeto aprovado.

Detalhamento do que deve constar na proposta.

#### Fase 1 – Projeto Executivo e Aprovação

- Projeto Elétrico de Medição Indireta em média Tensão;
- Projeto Elétrico de rede de Tensão particular;
- Projeto de Iluminação Viária Interna;
- Elaboração do Estudo de Coordenação e Seletividade;
- Memorial Descritivo, planilhas discriminadas de materiais, cronograma de execução e termo de referência para execução do objeto.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **Fase 2 – Acompanhamento**

- Acompanhamento técnico quando no período de execução prestando assessoria ao município para verificação da correta leitura do projeto.

## **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para atendimento a qualificação técnico-profissional, comprovação da empresa possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA (Engenheiro Elétrico), detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a: execução de obra compatível com o objeto ora licitado.

Comprovação de vinculação do profissional habilitado com a empresa. Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum que poderá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

Declaração do representante da empresa e/ou responsável técnico legalmente habilitado de que tem plena ciência das peculiaridades do local onde será posteriormente executado o condomínio industrial e que entende como válida a situação em que se encontra o local para execução do referido projeto, estando ciente de todas as fases do projeto descritos no termo de referência.

A critério da licitante poderá ser fornecido atestado de visita ao local das obras, a ser feita pelo responsável técnico, acompanhado por engenheiro da Prefeitura Municipal, o qual atestará esta visita.

A referida visita deverá ser realizada até 03 dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes, mediante agendamento, ou seja, até xx/xx/xxxx. Fone para marcar a visita: (51) 3653-6200, Ramal 6267.

Não será permitido que o profissional que realizará a vistoria técnica seja indicado como representante para duas ou mais licitantes.

Não serão realizadas visitas sem agendamento.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Será aceito apenas a declaração constante no item "xxxx" para comprovação de aceitação do local e fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta que devem cumprir o disposto em 3. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES;

Exercer o acompanhamento e a aceitação do projeto recebido, por servidor técnico especialmente designado;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de projeto entregue incompleto e eventuais atrasos no cumprimento das fases detalhadas;

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos serviços necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e prazo de entrega, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do projeto e dos serviços das fases 1 e 2 supracitadas.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços de levantamento, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Empresa contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) quitada do Profissional responsável pelo serviço, ou de outro documento válido por conselho técnico específico. Sendo necessário a vinculação do Profissional com a empresa contratada.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do serviço objeto do contrato, aprovado na Concessionária de Energia, será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data de emissão da ordem de serviço pelo fiscal do contrato, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos produtos, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

Verificada a desconformidade dos produtos entregues com as exigências editalícias, a Administração poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

- Se disser respeito à diferença de escopo do projeto com este termo de referência, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de complementação do projeto, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega do projeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Deverão ser entregue 03 cópias dos os projetos, memoriais, planilhas discriminadas de materiais, cronograma de execução, termo de referência para execução do objeto a ser licitado e outros documentos necessários a finalização do serviço, APROVADOS com carimbo da concessionária, bem como entrega em meio digital editável.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, que em conformidade com art. 67, da Lei 8.666/93, designa o servidor Eng<sup>o</sup> Civil Flávio de Andrade, CREA 111.653, Coordenador de Análises e Aprovações de Projetos, Secretaria Municipal de Planejamento, como responsável geral pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá a fiscalização do contrato, proceder as anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinado o que for necessário a regularização das falhas observadas.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços a serem entregues.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente,



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. SANÇÕES

Devem seguir o padrão adotado pelo setor de licitações do município para com os seus contratos.

## 12. PROPOSTA DE PREÇOS

PRESTADOR	CNPJ	CONTATO	VALOR TOTAL
Colibris Empreendimentos	08.424.084/0001-00	97008228	R\$ 10.000,00
SEAG Soluções em Eletricidade	15.483.699/0001-65	997078326	R\$ 10.200,00
Autosolar	32.759.685/0001-40	37416106	R\$ 12.000,00

O valor médio das propostas (em anexo) deve ser usado como referência, totalizando de **R\$ 10.733,33** (dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Taquari, 17 agosto de 2022

Representante da Prefeitura Municipal

Flávio de Andrade – Engº Civil & Engº Segurança – CREA 111.653

Coordenador de Análise e Aprovação de Projetos